



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94

Entre Rios de Minas, 23 de janeiro de 2026.

Ofício nº GAB 011/2025

Serviço: Gabinete do Prefeito/Procuradoria Municipal

Assunto: Encaminha Projetos de Lei que autoriza a transferência de recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Entre Rios de Minas, mediante celebração de Termo de Fomento.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de
Entre Rios de Minas,

Cumprimento-os cordialmente, encaminho o anexo projeto de lei para deliberação e aprovação dos ilustres Vereadores, que autoriza a realização de parceria entre a administração pública municipal e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Entre Rios de Minas – APAE/ERM, para a celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 179.331,57 (cento e setenta e nove mil trezentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos), destinados às despesas de manutenção e custeio do projeto assistencial Centro-Dia, conforme a anexa cópia do Plano de Trabalho apresentado pela entidade, que reconhecidamente presta serviços de interesse público e recíproco ao nosso Município desde 1.994.

Acompanha os referidos projetos de lei a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, bem como a declaração de compatibilidade de despesas, nos termos do artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece as normas financeiras públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Pelo exposto, em razão do absoluto interesse público na matéria, solicito a apreciação e aprovação dos referidos projetos de lei, em regime de urgência, e na oportunidade, renovo os meus protestos de estima e elevada consideração aos componentes desta Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,


Thiago Itamar Santos Villaça
Prefeito Municipal

Anexo:

Cópia do Plano de Trabalho Centro-Dia

Recebi em 26/01/26




Prefeitura Municipal de **Entre Rios de Minas**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94

Ao Exmo. Sr.

Bruno Asevedo

Presidente da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94

PROJETO DE LEI Nº 05, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria entre a administração pública municipal e a organização da sociedade civil denominada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ENTRE RIOS DE MINAS – APAE/ERM, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação dada pela Lei nº 13.204/2015”.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria com a organização da sociedade civil denominada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ENTRE RIOS DE MINAS – APAE/ERM, CNPJ 00.298.396/0001-03, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de ações e atividades do “Centro-Dia – serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência” estabelecidas em Plano de Trabalho, inserido em termo de fomento a ser firmado entre a Administração Pública Municipal e a entidade parceira, para a concessão de subvenção social no valor total de R\$ 179.331,57 (cento e setenta e nove mil trezentos e trinta e um reais e cinquenta e sete reais cento).

Art. 2º Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes da celebração da parceria de que trata o artigo 1º desta Lei são os consignados em dotações próprias constantes do Orçamento Municipal em execução no presente exercício, conforme Lei Municipal nº 2.116, de 12 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 23 de janeiro de 2026.


Thiago Itamar Santos Villaça
Prefeito Municipal


Moacyr Leonardo Coimbra Mendes
Procurador-Geral do Município

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA

(Art. 16, inciso II da LC 101/00)

Declaro, para os devidos fins, que o aumento das despesas, para firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Entre Rios de Minas – APAE, objetivando a continuidade do Programa Centro Dia para pessoas com Deficiência e suas famílias conforme Plano de Trabalho, a ser firmado entre a Administração Pública Municipal e a entidade parceira, para concessão de subvenção social. Informamos que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária, está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 23 de janeiro de 2026.



THIAGO ITAMAR SANTOS VILLAÇA

Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Artigo 16 inciso I da Lei Complementar 101/00)

Informamos que o aumento das despesas referentes ao projeto de lei que autoriza a firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Entre Rios de Minas – APAE - objetivando a continuidade do Programa Centro Dia para pessoas com Deficiência e suas famílias conforme Plano de Trabalho, a ser firmado entre a Administração Pública Municipal e a entidade parceira, para concessão de subvenção social, possuindo saldo suficiente para o empenho das referidas despesas no exercício de 2026.

Premissas: Valor estabelecido no Plano de Trabalho.

Metodologia de cálculo:

Especificação	Exercício de 2026
Presente Despesa	179.331,57
Previsão Orçamentária do Município	R\$ 98.937.647,00
Estimativa do Impacto Orçamentário - financeiro	0,181257%

Como a despesa terá reflexos nos exercícios de 2027 e 2028, serão reservados os recursos necessários por ocasião da elaboração dos respectivos orçamentos.

Concluimos, portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientemente para a realização desta despesa.

Entre Rios de Minas, 23 de janeiro de 2026.


GERALDO EVANGELISTA DE SOUZA

CONTADOR - CRCMG 41.454



APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Entre Rios de Minas
CNPJ 00298.396/0001-03- CNAS 44006.001301/96-64
Certif. Filantropia: 44006.000789/98-10/ UP Municipal Lei nº1130 em 27/04/95
UP Estadual Lei nº 12515 de 13/06/97/ UP Federal nº 91 de 28/08/35
Portaria 057 de 16/12/97 decreto nº 50.517 em 02/05/61
Rua Santa Efigênia, 61- Santa Efigênia- Entre Rios de Minas-MG.
CEP: 35490-000 – Tel. /Fax: (31) 98718-2745
apaacentreriode Minas@gmail.com
entreriode Minas@apaemg.org.br

PLANO DE TRABALHO
CENTRO DIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS
FAMÍLIAS

APAE ENTRE RIOS DE MINAS
2026



APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Entre Rios de Minas
CNPJ 00298.396/0001-03- CNAS 44006.001301/96-64
Certif. Filantropia: 44006.000789/98-10/ UP Municipal Lei nº1130 em 27/04/95
UP Estadual Lei nº 12515 de 13/06/97/ UP Federal nº 91 de 28/08/35
Portaria 057 de 16/12/97 decreto nº 50.517 em 02/05/61
Rua Santa Efigênia, 61- Santa Efigênia- Entre Rios de Minas-MG.
CEP: 35490-000 – Tel. /Fax: (31) 98718-2745
apaentreriosdeminas@gmail.com
entreriosdeminas@apaemg.org.br

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

NOME DA ENTIDADE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Entre Rios de Minas		CNPJ 00298.396/0001-03
ENDEREÇO DA SEDE Rua Santa Efigênia,61 – Bairro Santa Efigênia		
TELEFONE CONTATO: (31) 98718-2745 (31) 99846-4859	EMAIL: entreriosdeminas@apaemg.org.br apaentreriosdeminas@gmail.com	
RESPONSÁVEL LEGAL Sandra Aparecida Coelho de Oliveira – Presidente		
RG MG-7.507.902	CPF 000107986-76	
ENDEREÇO RESIDENCIAL DO RESPONSÁVEL LEGAL R. Maestro Benedito Lisboa, 58, Centro, Entre Rios de Minas-MG		



APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Entre Rios de Minas
CNPJ 00298.396/0001-03- CNAS 44006.001301/96-64
Certif. Filantropia: 44006.000789/98-10/ UP Municipal Lei nº1130 em 27/04/95
UP Estadual Lei nº 12515 de 13/06/97/ UP Federal nº 91 de 28/08/35
Portaria 057 de 16/12/97 decreto nº 50.517 em 02/05/61
Rua Santa Efigênia, 61- Santa Efigênia- Entre Rios de Minas-MG.
CEP: 35490-000 – Tel. /Fax: (31) 98718-2745
apaacentrerioldeminas@gmail.com
entrerioldeminas@apaemg.org.br

II - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROJETO

NOME DA ENTIDADE	CNPJ
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Entre Rios de Minas	00298.396/0001-03
ENDEREÇO DA SEDE	
Rua Santa Efigenia,61 – Bairro Santa Efigênia	
TELEFONE CONTATO:	EMAIL: entrerioldeminas@apaemg.org.br apaacentrerioldeminas@gmail.com
(31) 98718-2745 (31) 99846-4859	
RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROJETO	
Sandra Aparecida Coelho de Oliveira – Presidente	
RG	CPF
MG-7.507.902	000107986-76
ENDEREÇO RESIDENCIAL DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROJETO	
R. Maestro Benedito Lisboa, 58, Centro, Entre Rios de Minas-MG	



APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Entre Rios de Minas

CNPJ 00298.396/0001-03- CNAS 44006.001301/96-64

Certif. Filantropia: 44006.000789/98-10/ UP Municipal Lei nº1130 em 27/04/95

UP Estadual Lei nº 12515 de 13/06/97/ UP Federal nº 91 de 28/08/35

Portaria 057 de 16/12/97 decreto nº 50.517 em 02/05/61

Rua Santa Efigênia, 61- Santa Efigênia- Entre Rios de Minas-MG.

CEP: 35490-000 – Tel. /Fax: (31) 98718-2745

apaacentriosedeminas@gmail.com

entriosedeminas@apaemg.org.br

III – Histórico da OSC:

A APAE de Entre Rios de Minas foi fundada em 24 de agosto de 1994. Inicialmente era ofertado somente o atendimento educacional através da Escola de Educação Especial “Moleque Sabido”. Em 2018 expandimos nossos atendimentos para a área de Assistência Social através do Programa “Centro Dia para pessoas com Deficiência”, e no ano de 2023 abrangemos também a área da Saúde através do Núcleo de Atendimento Especializado – Teresa Deconto.

Atualmente a APAE atende em média 115 pessoas com deficiência nas três áreas que são os pilares dos direitos da pessoa com deficiência: assistência social, educação e saúde. Nossa entidade é a única Organização de Sociedade Civil que presta atendimento a pessoas com deficiência. Ao longo dos 30 anos de atuação no município, a APAE de Entre Rios de Minas é reconhecida pela excelência nos serviços ofertados tanto a pessoa com deficiência como para com suas famílias.

IV – Diagnóstico da Realidade:

O Centro Dia de Referência em Entre Rios de Minas foi iniciado em 2018 através de Termo de Parceria entre o Executivo Municipal/Secretaria de Desenvolvimento Social e a OSC – APAE Entre Rios de Minas, após a percepção de que as pessoas com deficiência de nosso município estão envelhecendo ou saindo da idade escolar, ou até mesmo formando através da Educação de Jovens e Adultos – EJA. Diante disso, viu-se a necessidade de ofertar a este público um serviço para que eles continuassem buscando autonomia.

Inicialmente o repasse de recurso financeiro era através de um valor simbólico, ficando a cargo da entidade a contratação da equipe técnica através de recurso próprio. Ao longo dos anos o valor repassado sofreu alguns aumentos, mas nenhum significativo a ponto de manter a equipe técnica mínima exigida para execução do serviço, sendo necessário utilizar de recursos próprios da entidade para manutenção. Porém, todos sabem da dificuldade financeira enfrentada pelas Organizações Sem Fins Lucrativos, sendo este o motivo de nunca termos trabalhado com a equipe técnica mínima exigida para o serviço.

O Centro Dia para pessoas com deficiência é uma unidade especializada de oferta do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade do SUAS que presta atendimento, durante o dia para jovens e adultos com deficiência em situação de dependência e suas famílias. Realiza um conjunto variado de atividades de convivência grupal, social e comunitária; cuidados pessoais; fortalecimento de vínculos e ampliação das relações sociais; apoio e orientação aos cuidadores familiares; acesso a outros serviços no território e às tecnologias assistivas de autonomia e convivência, contribuindo para aumentar a autonomia e evitar o isolamento social da pessoa com deficiência e do cuidador familiar.

Com este Plano de Trabalho propomos a continuidade da parceria com o Poder Público Municipal por meio da cessão de 01 Assistente Social, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, para atuação no Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade – Centro Dia para Pessoas com Deficiência.

Atualmente, o Centro Dia atende 71 usuários com deficiência e suas respectivas famílias, muitos deles em situação de dependência elevada, envelhecimento e vulnerabilidade social, o que demanda acompanhamento técnico especializado contínuo. O Assistente Social exerce papel fundamental na



APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Entre Rios de Minas
CNPJ 00298.396/0001-03- CNAS 44006.001301/96-64
Certif. Filantropia: 44006.000789/98-10/ UP Municipal Lei nº1130 em 27/04/95
UP Estadual Lei nº 12515 de 13/06/97/ UP Federal nº 91 de 28/08/35
Portaria 057 de 16/12/97 decreto nº 50.517 em 02/05/61
Rua Santa Efigênia, 61- Santa Efigênia- Entre Rios de Minas-MG.
CEP: 35490-000 – Tel. /Fax: (31) 98718-2745
apaecentriordeminas@gmail.com
entriordeminas@apaemg.org.br

organização, execução e monitoramento do serviço, sendo responsável pelo acolhimento, escuta qualificada, elaboração e acompanhamento dos Planos de Atendimento Individual e Familiar, articulação com a rede socioassistencial e demais políticas públicas, bem como pelo apoio direto às famílias e cuidadores.

Considerando a complexidade dos atendimentos realizados, o volume de usuários atendidos e as normativas da Política Nacional de Assistência Social e do SUAS, a cessão de um profissional Assistente Social, ainda que em carga horária parcial de 10 horas semanais, é indispensável para garantir a continuidade, a qualidade e a efetividade do serviço ofertado, assegurando a proteção social, o fortalecimento de vínculos e a promoção da autonomia das pessoas com deficiência atendidas pelo Centro Dia.

As atividades realizadas são divididas em ambiências, conforme orientações contidas na cartilha "Orientações técnicas sobre o serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias, ofertado em Centro Dia" emitida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome; Secretaria Nacional de Assistência Social com base no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sendo elas:

- **Ambiência de Vivência e Convivência:** Atividades de cuidado e autocuidado. Promove apoio a pessoa em situação de deficiência intelectual e múltipla nas atividades da vida prática e cotidiana. Desenvolve habilidades de administrar e gerenciar a vida integrando a mesma na comunidade.
- **Ambiência e Corpo e Movimento:** visa proporcionar uma aprendizagem por meio de atividades corporais e físicas de baixo impacto, circuitos, jogos rítmicos e teatrais que exploram os movimentos corporais, o equilíbrio e o desenvolvimento do potencial cinestésico, criativo e artístico dos usuários.
- **Ambiência de Participação Social:** visa buscar, promover e favorecer a aproximação da pessoa com deficiência em eventos, serviços e organizações da sociedade. Trabalha a autodeterminação na vida pessoal, na convivência social e participação na vida pública; apoiar a pessoa na construção de papéis sociais

Através de nossas oficinas e acompanhamento familiar podemos contribuir para a superação de condições adversas como: vulnerabilidade, maus tratos, negligência; oferecendo condições e evitando novas ocorrências por meio do apoio à ampliação da autonomia e fortalecendo o papel protetivo da família. A dinâmica no cotidiano deste serviço também contribuirá para a produção e a difusão de conhecimento, experiências e saberes sobre deficiência, dependência, autonomia, vulnerabilidade e risco por violação de direitos sociais.

O Centro Dia enquanto equipamento especializado do SUAS, desempenha um importante papel na oferta de um serviço de convivência, cuidados pessoais e fortalecimento de vínculos das pessoas com deficiência em situação de dependência e a sua família por meio de:

- Acolhida e escuta ativa e qualificada das reais demandas do usuário e suas famílias;
- Elaboração de Plano Individual e/ou familiar de atendimento
- Realização de atividades grupais e sociais de convivência e fortalecimento de vínculos no ambiente do serviço, no domicílio e na comunidade;
- Cuidados durante o dia para autonomia pessoal;
- Apoio e orientação ao cuidador familiar;
- Facilitação do acesso do usuário a outros serviços no território

Atualmente atendemos 71 usuários e suas famílias. Os atendimentos ocorrem em grupos e de maneira alternada.



APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Entre Rios de Minas
CNPJ 00298.396/0001-03- CNAS 44006.001301/96-64
Certif. Filantropia: 44006.000789/98-10/ UP Municipal Lei nº1130 em 27/04/95
UP Estadual Lei nº 12515 de 13/06/97/ UP Federal nº 91 de 28/08/35
Portaria 057 de 16/12/97 decreto nº 50.517 em 02/05/61
Rua Santa Efigênia, 61- Santa Efigênia- Entre Rios de Minas-MG.
CEP: 35490-000 – Tel. /Fax: (31) 98718-2745
apaacentreriode Minas@gmail.com
entreriode Minas@apaemg.org.br

Com a autonomia dada ao executante do serviço pela cartilha de orientações técnicas do MDS, separamos os grupos entre equipe A e equipe B onde os usuários alternam o dia de atendimento na entidade. Com essa divisão conseguimos atender uma média de 34 usuários por dia, sendo separados 17 para o turno da manhã e 17 para o turno da tarde.

V – Público Alvo - Forma de Acesso – Modos de Funcionamento:

Nosso público alvo são jovens e adultos com idade entre 18 e 60 anos de ambos os sexos, com qualquer tipo de deficiência em situação de dependência.

O acesso ao Centro Dia, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS dizem respeito às pessoas com deficiência sem situação de dependência em situação de dependência, seus cuidadores e familiares e as formas de acesso ao mesmo podem ser:

- Demanda espontânea de membros da família e/ou comunidade;
- Busca ativa,
- Por encaminhamento dos demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais;

O Centro Dia funciona 10 horas por dia, 05 dias por semana e conta com uma equipe multiprofissional. A permanência de cada usuário no serviço será estabelecida pelo usuário e/ou familiares e integrará o Plano de Atendimento Individual ou Familiar.

VI – Justificativa

Centro Dia é um Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias e segue as normativas da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, conforme Resolução CNAS nº 109 de 2009. É ofertado pela APAE de Entre Rios de Minas desde 05 de fevereiro de 2018 sob a inscrição 01 no CMAS e sua descrição segue as normativas do SUAS: “Serviço do tipo Atendimento da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertado para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias

O Serviço, inicialmente deveria ser ofertado pelo município conforme normativa, uma vez que se encontra registrado no Cadastro Nacional de Entidades da Assistência Social-CNEAS e regulamentado pelo Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS. Outra possibilidade trazida pela normativa que regulamenta o Serviço é a realização de uma parceria através de Termo de Fomento onde haverá repasse de recurso financeiro por parte do Poder Público Municipal para manutenção da equipe técnica mínima conforme orientado pela Cartilha do Ministério do Desenvolvimento Social. Optando por realizar parceria com a Entidade Socioassistencial teremos como base a Lei 13.019/2014 – MROSC, onde a execução do Serviço e devidas prestações de contas, bem como monitoramento e avaliação ficará a cargo de Organização de Sociedade Civil.

Apresentamos este Plano de Trabalho, solicitando a continuidade da parceria com o Poder Público Municipal para manutenção da execução do serviço ofertado.



APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Entre Rios de Minas
CNPJ 00298.396/0001-03- CNAS 44006.001301/96-64
Certif. Filantropia: 44006.000789/98-10/ UP Municipal Lei nº1130 em 27/04/95
UP Estadual Lei nº 12515 de 13/06/97/ UP Federal nº 91 de 28/08/35
Portaria 057 de 16/12/97 decreto nº 50.517 em 02/05/61
Rua Santa Efigênia, 61- Santa Efigênia- Entre Rios de Minas-MG.
CEP: 35490-000 – Tel. /Fax: (31) 98718-2745
apaecentriordeminas@gmail.com
entriordeminas@apaemg.org.br

O Serviço Centro Dia é pautado nas seguintes legislações:

- Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, nº 8742/93;
- Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004;
- Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS/2005, atualização 2012;
- NOB/RH/SUAS/2006;
- Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS/2009;
- Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT/SUAS nº 07, de 12 de abril de 2012 – sobre perfil do Serviço Centro Dia no SUAS, cofinanciamento federal e o cofinanciamento do Estado para o Centro Dia.
- Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, nº 11 de 24 de abril de 2012;
- Decreto 7.612 de 17/11/2011 que institui o Plano Nacional Viver sem Limite;
- Portaria MDS 139/2012 que trata da autorização de pagamento do Centro Dia.

O Centro Dia deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários, conforme previsto na NOB-SUAS- RH, através da Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006 que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social.

Nosso objetivo com este novo Plano de Trabalho é a continuidade da parceria através de repasse de recurso financeiro e cessão de 01 Assistente Social para mantermos o padrão de excelência para assegurar a continuidade, a efetividade e a regularidade dos atendimentos prestados pelo Centro Dia, contribuindo diretamente para a promoção da autonomia, proteção social e garantia de direitos das pessoas com deficiência e de suas famílias.

VII – Equipe Técnica e suas funções:

03 Educadores ou Orientadores Sociais com carga horária de 44 horas semanais:

Perfil: de nível médio completo ou superior, com experiência de atuação em programas, projetos, e serviços socioassistenciais, com noções sobre direitos humanos e sociais.

Função: Participar da elaboração e avaliação do PDU; Planejar as atividades diárias por meio do Plano Diário de Ofício – PDO; Responsável pela execução das atividades de cuidado e de convivência nas ambiências; Acompanhar e assessorar os usuários nas atividades do serviço, inclusive nas atividades externas da unidade; Apoiar na locomoção e nos deslocamentos no serviço (inclusive externos); Apoiar na administração de medicamentos indicados por via oral e de uso externo, prescrito por profissional médico; Apoiar na ingestão assistida de alimentos; Fazer relatório mensal das atividades nas ambiências.



APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Entre Rios de Minas
CNPJ 00298.396/0001-03- CNAS 44006.001301/96-64
Certif. Filantropia: 44006.000789/98-10/ UP Municipal Lei nº1130 em 27/04/95
UP Estadual Lei nº 12515 de 13/06/97/ UP Federal nº 91 de 28/08/35
Portaria 057 de 16/12/97 decreto nº 50.517 em 02/05/61
Rua Santa Efigênia, 61- Santa Efigênia- Entre Rios de Minas-MG.
CEP: 35490-000 – Tel. /Fax: (31) 98718-2745
apacentreriode Minas@gmail.com
entreriode Minas@apaemg.org.br

1 Assistente Administrativo com carga horária de 44 horas semanais:

Perfil: de nível médio com experiência em serviço administrativo em setores públicos e/ou clínicas de atendimentos particulares.

Função: Realização do pagamento da folha de pessoal; responsável pelos documentos necessários e planilhas de prestação de contas, canal de comunicação com as famílias para dúvidas sobre atendimentos e demais assuntos, organização dos prontuários e documentos internos do serviço.

1 Coordenador Assistente Social com carga horária de 30 horas semanais:

Perfil: Formação de nível superior, com conhecimento da Política de Assistência Social, preferencialmente, Assistente Social ou Psicólogo; Com conhecimentos e competências técnicas na área da pessoa com deficiência, de direitos humanos, preferencialmente, com experiências anteriores; Capacidade de gerir serviços; Habilidades de escuta e liderança de equipes interdisciplinares.

Função: Coordenar a unidade; Elaborar e gerir o plano de trabalho da unidade; Planejar e desenvolver o serviço, seu monitoramento e avaliação; Realizar o estudo do custo do serviço; Captar recursos para a manutenção do serviço; Promover o referenciamento do serviço ao CREAS e na falta deste, ao Gestor da Assistência Social - CRAS; organizar a equipe e os processos de trabalho; mobilização dos usuários e suas famílias para participação no serviço; Identificar e estabelecer metodologias e técnicas de trabalho interdisciplinar; Levantar a necessidade de capacitação e de parcerias; Articular com a rede de serviços no território; Garantir o registro de informações em protocolos próprios; Elaborar relatórios.

Segundo informações da cartilha, esta equipe de referência juntamente com 01 Assistente social cedida estará em consonância com as normativas legais sobre os trabalhadores do SUAS e podem ser pagos com recursos da Assistência Social, conforme previsto em orientações do FNAS, NOB-RH/SUAS (2006) e Resolução nº. 32/2011 do CNAS.

Diante do exposto, faz-se necessário refletir sobre a garantia de continuidade dos atendimentos prestados aos 71 usuários com deficiência do Centro Dia, onde a maioria se encontra no ciclo de envelhecimento e de adoecimento, onde a dependência de cuidados de terceiros é aumentada e consequentemente a autonomia diminuída, comum nesse ciclo da vida.

A APAE é a única entidade de defesa e garantia de direitos que oferta esse Serviço no município e vale a pena refletir sobre o impacto aos usuários caso haja descontinuação dessas atividades.

APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Entre Rios de Minas
CNPJ 00298.396/0001-03- CNAS 44006.001301/96-64
Certif. Filantropia: 44006.000789/98-10/ UP Municipal Lei nº1130 em 27/04/95
UP Estadual Lei nº 12515 de 13/06/97/ UP Federal nº 91 de 28/08/35
Portaria 057 de 16/12/97 decreto nº 50.517 em 02/05/61
Rua Santa Efigênia, 61- Santa Efigênia- Entre Rios de Minas-MG.
CEP: 35490-000 – Tel. /Fax: (31) 98718-2745
apacentreriode Minas@gmail.com
entreriode Minas@apaemg.org.br

VIII – Descrição do Projeto/Atividade:

1) Identificação do Objeto:

O presente Plano de Trabalho tem por objeto a continuidade do Programa Centro Dia para pessoas com Deficiência e suas famílias executado pela APAE de Entre Rios de Minas.

Através do repasse de recursos financeiros pretendemos dar continuidade nos atendimentos ofertados aos 71 usuários (podendo aumentar o número ao longo do ano) tendo a equipe técnica mínima necessária para execução do serviço.

2-) Local de Atendimento:

APAE de Entre Rios de Minas

Rua Santa Efigênia, 61 – Santa Efigênia Entre Rios de Minas

3-) Público Alvo

Jovens e adultos com idade entre 15 e 60 anos de ambos os sexos, com qualquer tipo de deficiência em situação de dependência.

4-) Período de Execução:

28/01/2026 a 31/12/2026

5) Diagnostico da realidade que será objeto da parceria:

Nosso objetivo é contratar equipe técnica mínima exigida pela Normativa que tipifica o serviço, para executar as atividades propostas de forma eficaz durante o período de vigência do termo de fomento.

Este projeto visa desenvolver a autonomia e independência dos usuários da APAE de maneira a promover uma melhor qualidade de vida tanto para a pessoa com deficiência quanto seus familiares e/ou cuidadores.

Nas atividades, os usuários aprenderão atividades corriqueiras do dia a dia, como cuidar de uma casa, higiene básica, preparar seu próprio alimento, reconhecer dinheiro e conseguir realizar uma compra em mercados, mercearias e farmácias...Conhecer e/ou reconhecer pontos-chaves do município como pronto socorro, prefeitura, sede da Polícia Militar, Fórum, dentre outras atividades.

Para tais ações precisaremos de uma equipe técnica especializada composta por: 01 Assistente Social, 03 Orientadoras Sociais, 01 Assistente Administrativo e 01 coordenador

Em contrapartida a Organização de Sociedade Civil – APAE de Entre Rios de Minas assumirá a responsabilidade do transporte e alimentação dos usuários no período que permanecerem na instituição.

Ao final do projeto os técnicos elaborarão relatórios individuais de cada participante realizando um comparativo das habilidades que o usuário apresentava antes do projeto e as que ele começou a apresentar depois de participar do projeto, sendo este instrumento um indicativo de avaliação e monitoramento do serviço.

O valor a ser repassado através de Convênio com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para a execução do projeto é de R\$ 16.302,87 (dezesesseis mil trezentos e dois reais e oitenta e sete centavos) mensal, totalizando R\$179.331,57 (cento e setenta e nove mil trezentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos) para o período de 11 meses.



APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Entre Rios de Minas

CNPJ 00298.396/0001-03- CNAS 44006.001301/96-64

Certif. Filantropia: 44006.000789/98-10/ UP Municipal Lei nº1130 em 27/04/95

UP Estadual Lei nº 12515 de 13/06/97/ UP Federal nº 91 de 28/08/35

Portaria 057 de 16/12/97 decreto nº 50.517 em 02/05/61

Rua Santa Efigênia, 61- Santa Efigênia- Entre Rios de Minas-MG.

CEP: 35490-000 – Tel. /Fax: (31) 98718-2745

apacentreriode Minas@gmail.com

entreriode Minas@apaemg.org.br

IX - Cronograma de Execução:

META	NATUREZA DA DESPESA	ORIGEM DO RECURSO (REPASSE OU CONTRAPARTIDA)	VALOR MÉDIO DE MERCADO	VALOR TOTAL	INÍCIO	TÉRMINO
Atender através de ambiências de convivência jovens e adultos que já não se encontram em idade escolar e que possuem um quadro de dependência elevado, trazendo assim situação de vulnerabilidade e segregação. As oficinas de convivência trabalharão ações de auto cuidado, corpo e movimento e Participação social, oferecendo mais condições de um desenvolvimento pleno para as pessoas com deficiência.	Despesa com pessoal e encargos trabalhistas.	Repasse	R\$179.331,57	R\$179.331,57	28/01/2026	31/12/2026



APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Entre Rios de Minas
CNPJ 00298.396/0001-03- CNAS 44006.001301/96-64
Certif. Filantropia: 44006.000789/98-10/ UP Municipal Lei nº 1130 em 27/04/95
UP Estadual Lei nº 12515 de 13/06/97/ UP Federal nº 91 de 28/08/35
Portaria 057 de 16/12/97 decreto nº 50.517 em 02/05/61
Rua Santa Efigênia, 61- Santa Efigênia- Entre Rios de Minas-MG.
CEP: 35490-000 – Tel. /Fax: (31) 98718-2745
apaacentriosedeminas@gmail.com
entriosedeminas@apaemg.org.br

X- Quadro de Cessão de Profissional

CESSÃO POR PARTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	HORA/SEMANAIS
01 Assistente Social	10 horas semanais

XI- Atividades a serem desenvolvidas e resultados a serem alcançados:

OBJETIVO	ATIVIDADES RESUMO	RESULTADOS ESPERADOS
Cuidados básicos essenciais para vida diária.	Oficinas com atividades de vida diárias como higiene pessoal, cuidados com a casa, preparação do próprio alimento, dentre outras...	Desenvolver uma maior autonomia às pessoas com deficiência para realizações de atividades básicas de vida diária.
Noção de corpo, espaço e equilíbrio.	Oficinas de corpo e movimento com atividades que fortaleçam a noção de corpo, espaço e equilíbrio.	Desenvolver uma maior noção de corpo e movimento aumentando assim a independência e autonomia da pessoa com deficiência.
Participação Social	Oficinas de orientações sobre compras de hortifruti, supermercado, bem como conhecimento de prédios públicos como ESF'S, Hospital, Polícia Militar, Fórum. Atividades para reconhecer e saber utilizar dinheiro. Atividades externas em eventos promovidos na cidade.	Promover o conhecimento de setores públicos necessários para garantia de direitos das pessoas, bem como a autonomia para realizarem tarefas básicas do dia a dia.

XII- Monitoramento e Avaliação de Resultados

Com vistas a monitorar processos e conferir resultados, o serviço no Centro Dia de Referência deverá definir instrumentos que permitam a avaliação do alcance dos objetivos do serviço com os usuários, a partir de indicadores identificados no momento inicial do atendimento, chamado de "linha de base do atendimento" a ser construída a partir das informações do Plano de Atendimento Individual ou Familiar, conforme consta na Cartilha de Orientações Técnicas emitida pelo MDS.

Neste contexto, os resultados poderão ser avaliados, considerando a importância do serviço na vida dos usuários, a partir da observação de aspectos como:

- O aumento da autonomia do usuário para superação das barreiras;
- A ampliação do acesso à informação;



APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Entre Rios de Minas
CNPJ 00298.396/0001-03- CNAS 44006.001301/96-64
Certif. Filantropia: 44006.000789/98-10/ UP Municipal Lei nº1130 em 27/04/95
UP Estadual Lei nº 12515 de 13/06/97/ UP Federal nº 91 de 28/08/35
Portaria 057 de 16/12/97 decreto nº 50.517 em 02/05/61
Rua Santa Efigênia, 61- Santa Efigênia- Entre Rios de Minas-MG.
CEP: 35490-000 – Tel. /Fax: (31) 98718-2745
apaentriosedeminas@gmail.com
entriosedeminas@apaemg.org.br

- A diminuição do isolamento social;
- O apoio à convivência familiar e comunitária com qualidade;
- A diminuição das situações de negligência, maus tratos, abandono;
- O acesso a outros serviços no território;
- A prevenção da institucionalização;
- O apoio aos cuidadores familiares; diminuição do stress; aumento do autocuidado e da autonomia;
- A diminuição dos custos da família com os cuidados;
- O apoio à inclusão produtiva da família;
- O fortalecimento do papel protetivo da família.

Plano de Atendimento Individual ou Familiar é dinâmico, podendo ter uma programação semestral de atendimento, prevendo objetivos e metas, prazos de curto, médio e longo prazo, quadro de atividades de acordo com as rotinas de trabalho estabelecidas (cuidados pessoais, dinâmicas de socialização, oficinas artísticas, recreação e lazer, trabalhos em grupo, atendimentos individuais, saídas na comunidade, atividades no domicílio, dentre outras) e de indicadores de avaliação.

O que deve ser aferida (resultado) através do prontuário de evolução do usuário, com O Plano de Atendimento Individual ou Familiar, são as superações das situações de dependência, diminuição de vulnerabilidade e risco e de direitos violados e se as aquisições contribuíram para a construção da autonomia para a superação das barreiras, para que o afastamento do usuário do serviço não promova a reincidência de riscos.

A equipe de gestão também fornecerá ao Gestor da Parceria um Relatório de Monitoramento e Relatório Fotográfico conforme previsto na Lei 13.019/2014- MROSC

XIII- Cronograma de Repasse

Período dos Repasses: 28/01/2026 a 31/12/2026	Valor Mensal: R\$ 16.302,87 (dezesesseis mil trezentos e dois reais e oitenta e sete centavos) Valor Total: R\$ 179.331,57 (centos e setenta e nove mil trezentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos), para o período de 11 meses.
---	--



APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Entre Rios de Minas
CNPJ 00298.396/0001-03- CNAS 44006.001301/96-64
Certif. Filantropia: 44006.000789/98-10/ UP Municipal Lei nº1130 em 27/04/95
UP Estadual Lei nº 12515 de 13/06/97/ UP Federal nº 91 de 28/08/35
Portaria 057 de 16/12/97 decreto nº 50.517 em 02/05/61
Rua Santa Efigênia, 61- Santa Efigênia- Entre Rios de Minas-MG.
CEP: 35490-000 – Tel. /Fax: (31) 98718-2745
apaecentreriode Minas@gmail.com
entrieriosdeminas@apaemg.org.br

XIV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANEXO I: Planilha Memória de Cálculo

No Anexo I – Planilha Memorial de Cálculo, encontra-se detalhada a composição dos custos de pessoal, discriminando, de acordo com cada cargo e respectiva quantidade, todos os valores referentes à remuneração dos colaboradores, bem como os encargos trabalhistas e sociais obrigatórios, tais como FGTS, provisão de 13º salário, férias, adicional de 1/3 constitucional e demais encargos legais.

Considerando que a APAE deve seguir a Convenção Coletiva de Trabalho dos sindicatos representativos da categoria, o reajuste salarial dos colaboradores ocorre, tradicionalmente, no mês de maio. Entretanto, o percentual de reajuste não pode ser definido previamente.

Diante dessa imprevisibilidade, a Planilha Memorial de Cálculo anexa a este Plano de Trabalho contempla uma coluna específica intitulada “Provisão de reajuste salarial”, destinada a estimar, de forma preventiva, o impacto financeiro decorrente de eventual reajuste anual. Tal provisão tem como finalidade assegurar o equilíbrio financeiro do projeto e a continuidade do pagamento das obrigações trabalhistas, sem prejuízo à execução das atividades previstas.

XV - PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS AÇÕES PREVISTAS NA PARCERIA

DESCRIÇÃO	PRAZO MAXIMO PARA ENTREGA	PRAZO MAXIMO PARA ANALISE
Prestação de Contas Parcial	20 de julho de 2026	
Prestação de Contas Final	31 de janeiro de 2027	

Entre Rios de Minas, 12 de janeiro de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente
SANDRA APARECIDA COELHO DE OLIVEIRA
Data: 13/01/2026 18:04:02-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Sandra Aparecida Coelho de Oliveira

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Entre Rios de Minas

APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Entre Rios de Minas

CNPJ 00298.396/0001-03- CNAS 44006.001301/96-64

Certif. Filantropia: 44006.000789/98-10/ UP Municipal Lei nº1130 em 27/04/95

UP Estadual Lei nº 12515 de 13/06/97/ UP Federal nº 91 de 28/08/35

Portaria 057 de 16/12/97 decreto nº 50.517 em 02/05/61

Rua Santa Efigênia, 61- Santa Efigênia- Entre Rios de Minas-MG.

CEP: 35490-000 – Tel. /Fax: (31) 98718-2745

apacentreriode Minas@gmail.com

entreriode Minas@apaemg.org.br

ANEXO II - PLANILHA MEMORIAL DE CÁLCULO - CENTRO DIA

Cargo	Forma de contatação	Quantidade	Carga horária	Remuneração Bruta	FGTS	FGTS Multa	13º	Férias	1/3 férias	Provisão reajuste salarial	Total
Orientador Social	CLT	3	44 h	R\$ 1.908,00	R\$ 182,32	R\$ 72,93	R\$ 159,00	R\$ 159,00	R\$ 53,00	R\$ 152,05	R\$ 7.602,74
Ass Adm	CLT	1	44 h	R\$ 1.945,18	R\$ 185,87	R\$ 74,35	R\$ 162,10	R\$ 162,10	R\$ 54,03	R\$ 155,02	R\$ 2.583,63
Coordenador	CLT	1	30 h	R\$ 4.605,02	R\$ 440,04	R\$ 176,01	R\$ 383,75	R\$ 383,75	R\$ 127,92	R\$ 366,99	R\$ 6.116,49

R\$ 16.302,87